



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM**

Parecer nº 5330904/2018-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo nº: 08240.015499/2017-95

Interessado: LUIS CUEVAS RODRIGUEZ

Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 09/11/2017 em desfavor de LUIS CUEVAS RODRIGUEZ, nacional do país Cuba, portador do passaporte nº I753100, o qual ingressou em território nacional no dia 18/05/2017, classificado como 7 - TEMPORÁRIO V (1), não tendo se registrado dentro do prazo previsto de 30 dias, razão pelo qual supostamente infringiu o disposto no Art. 125, III c/c Art. 30 ambos da Lei nº 6.815/80, modificada pela Lei nº 6.964/81, tendo sido aplicada penalidade de multa.

Em sede de defesa, protocolada tempestivamente nesta Superintendência em 14/11/2017, o estrangeiro alega que compareceu à DELEMIG dentro do prazo instituído pelo Art. 30 da Lei nº 6.815/80 com o intuito de apresentar a documentação necessária e obter o seu registro. Sustenta que fez agendamento com data de inclusão no dia 19/05/2017 e a data do agendamento foi para o dia 30/05/2017, conforme folha anexada à defesa. No dia do atendimento, ao apresentar a documentação, foi informado que a documentação não estava correta, pois havia problemas no nome da mãe que não coincidia com o registro anterior, razão pela qual os atendentes orientaram a fazer uma Alteração de Assentamento.

Em consulta ao sistema interno da Polícia Federal, observou-se que o estrangeiro realmente agendou seu atendimento no dia 19/05/2017, portanto dentro do prazo legal de 30 dias, restando claro que ele procurou a Autoridade responsável dentro do prazo imposto pela legislação vigente à época. Logo, esta DELEMIG é de parecer favorável ao acatamento da defesa e arquivamento deste processo.

Ana Flávia Porto Cardoso
Estagiária

DECISÃO

1. Ciente e de acordo com o Parecer acima;
2. Arquive-se o processo, publicando-se esta decisão no site da PF, conforme art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017.

RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DELEMIG/AM, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/01/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5330904** e o código CRC **B96D22D2**.

Referência: Processo nº 08240.015499/2017-95

SEI nº 5330904